+ obras



+ turismo

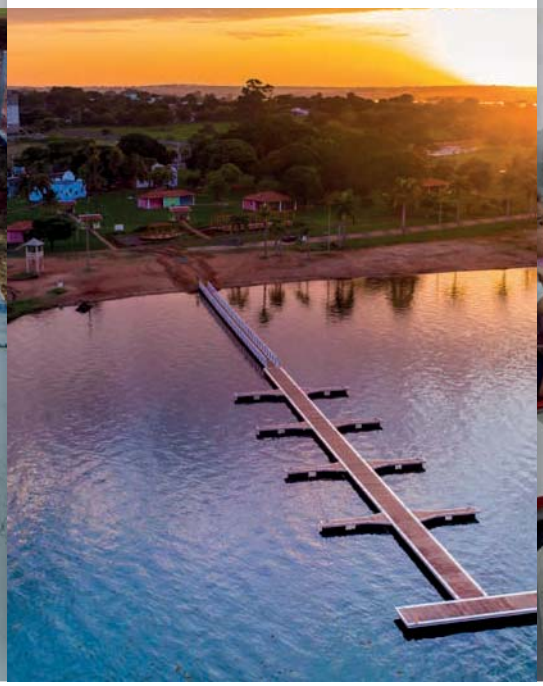

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Segunda-feira, 22 de julho de 2024 · Ano XI | Edição nº 2502

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Segunda-feira, 22 de julho de 2024
Ano XI | Edição nº 2502

Poder Executivo 3
Outros Atos 3



PODER EXECUTIVO

Outros Atos

DECRETO Nº 6.411, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e na Lei Municipal n° 5.030, de 20 de dezembro de 2023, Artigo 4°, Incisos IV, VIII e IX;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 13.000,00 (treze mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 11 03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

08 Assistência Social

08 241 Assistência ao Idoso

08 241 0030 Gestão do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

08.241.0030.2137.0000 Emenda Impositiva – Atendimento ao Idoso

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 901 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.

Cód. Aplicação 510.000 Assistência Social - Geral

§ 2º Passando a vigorar com uma nova categoria econômica, de acordo com o Oficio nº 007/24, que alterou as Emendas Impositivas nº 16 e nº 70, conforme especificações abaixo;

02 EXECUTIVO

02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 11 03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

08 Assistência Social

08 241 Assistência ao Idoso

08 241 0030 Gestão do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

08.241.0030.2137.0000 Emenda Impositiva – Atendimento ao Idoso

4.4.50.42.00 Auxílios

Ficha 921 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.

Cód. Aplicação 510.000 Assistência Social - Geral

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento da seguinte dotação orçamentaria:

002 EXECUTIVO

02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 11 03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

08 Assistência Social

08 241 Assistência ao Idoso

08 241 0030 Gestão do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

08.241.0030.2137.0000 Emenda Impositiva – Atendimento ao Idoso

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 901 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis. Munic.....R$ 13.000,00

Cód. Aplicação 510.000 Assistência Social - Geral

VALOR TOTAL.....R$ 13.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara

Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de abril de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.412, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 107, de 03 de julho de 2023;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2021.0000 Manutenção do Transporte de Alunos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 171 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 100.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição das seguintes dotações orçamentarias:

02 07 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.0015.2019.0000 Atividade Administrativa da Secret. Educação

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 142 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 50.000,00

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0018.2119.0000 Manutenção Sistema de Ensino Apostilado

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha 683 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 50.000,00

VALOR TOTAL .....R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de abril de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.413, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 107, de 03 de julho de 2023;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.0015.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 143 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 20.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transferência da seguinte dotação orçamentaria:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 161 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 20.000,00

VALOR TOTAL .....R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 29 de abril de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.414, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e na Lei Municipal n° 5.030, de 20 de dezembro de 2023, Artigo 4°, Incisos V e IX;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 275.052,82 (duzentos e setenta e cinco mil, cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 297 – Fonte 01 Tesouro

Cód. Aplicação 310.000 Saúde – Geral

02 EXECUTIVO

02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 305 – Fonte 01 Tesouro

Cód. Aplicação 310.000 Saúde – Geral

§ 2º Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo:

002 EXECUTIVO

02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS
10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 931 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 175.052,82
Cód. Aplicação 800.000 Transf. União Dec. Emenda Parl. Ind. - Convênios
02 EXECUTIVO
02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS
10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 932 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 100.000,00
Cód. Aplicação 800.000 Transf. União Dec. Emenda Parl. Ind. - Convênios
VALOR TOTAL.....R$ 275.052,82

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2023, conforme descrição abaixo:

I. Recurso Federal – Custeio: Incremento Temporário ao Custeio de Atenção Primaria em Saúde para Cumprimento das Metas - Nacional. Emenda nº 31600002 Proposta nº 36000499723202300 Depositado em conta nº 23.611-X FMS Custeio.....R$ 7.856,95.

II. Recurso Federal – Custeio: Incremento Temporário ao Custeio de Atenção Primaria em Saúde para Cumprimento das Metas - Nacional. Emenda nº 37300004 Proposta nº 36000499728202300 Depositado em conta nº 23.611-X FMS Custeio.....R$ 167.195,87.

III. Recurso Federal – Custeio: Incremento Temporário ao Custeio de Atenção Primaria em Saúde para Cumprimento das Metas - Nacional. Emenda nº 90600005 Proposta nº 36000499726202300 Depositado em conta nº 23.611-X FMS Custeio.....R$ 100.000,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 29 de abril de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.415 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43 Inciso I e na Lei Municipal n° 5.030, de 20 de dezembro de 2023, Artigo 4°, Inciso V;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 340.037,30 (trezentos e quarenta mil, trinta e sete reais e trinta centavos) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 298 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 186.054,29
Cód. Aplicação 300.000 Saúde – Convênios/entidades/fundos

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 306 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 151.370,00
Cód. Aplicação 300.000 Saúde – Convênios/entidades/fundos

02 09 05 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10.303.0025.2043.0000 Dose Certa
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha 332 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 2.613,01
Cód. Aplicação 300.000 Saúde – Convênios/entidades/fundos

TOTAL .....R$ 340.037,30

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2023, saldo em conta 20024-7 FUNDO/FUNDO – agência 0440-5 Banco do Brasil, conforme descrição abaixo:

I. Custeio – Emenda Parlamentar nº 2022.125.41982 Resolução SS nº 76 de 22 de junho de 2022 – Código de Aplicação 300.123.....R$ 485,95.

II. Custeio – Emenda Parlamentar nº 2022.050.44620 Resolução SS nº 79 de 28 de junho de 2022 – Código de Aplicação 300.124.....R$ 110,17.

III. Custeio – Programa Dose Certa – Código de Aplicação 300.124.....R$ 382,58.

IV. Custeio Cirurgia Eletiva Resolução SS nº 112 de 23 de agosto de 2023 – Código de Aplicação 300.129.....R$ 1.634,31.

V. Custeio – Programa Qualis Mais – Código de Aplicação 300.056.....R$ 278.996,49.

VI. Custeio – Programa Sorria São Paulo – Código de Aplicação 300.062.....R$ 7.057,80.

VII. Custeio – Programa Piso da Atenção Básica Estadual – Código de Aplicação 300.075.....R$ 51.370,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 29 de abril de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.479, DE 17 DE JULHO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 5.030, de 20 de dezembro de 2023, Artigo 4º, Inciso VIII;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 11 01 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0028.2053.0000 Atendimento da Gestão da Assistência Social

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 379 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.000,00
02 11 01 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0028.2127.0000 Atendimento ao CMJ – Cons. Mun. da Juventude
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 727 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.000,00
02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0032.2120.0000 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 925 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 15.000,00
Cód. Aplicação 500.088 Primeira Infância no SUAS "Criança Feliz"
02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0032.2120.0000 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 927 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 5.000,00
Cód. Aplicação 500.088 Primeira Infância no SUAS "Criança Feliz"
Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias:
02 11 01 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0028.2053.0000 Atendimento da Gestão da Assistência Social
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 374 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.000,00
02 11 01 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0028.2127.0000 Atendimento ao CMJ – Cons. Mun. da Juventude
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 726 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.000,00
02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0032.2120.0000 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha 926 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 20.000,00
Cód. Aplicação 500.088 Primeira Infância no SUAS "Criança Feliz"
VALOR TOTAL .....R$ 36.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de julho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.480, DE 17 DE JULHO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 107, de 03 de julho de 2023;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 15 01 DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MANUT. BENS PÚBLICOS
15.451.0014.1072.0000 Constr. Reforma e Ampliação Bens Públicos

4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha 758 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 240.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transferência das seguintes dotações orçamentarias:

02 10 02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.305.0058.2130.0000 Repasse ao Terceiro Setor
4.4.50.42.00 Auxílios
Ficha 935 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 70.000,00

02 15 01 DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MANUT. BENS PÚBLICOS
15.451.0014.1013.0000 Reforma e Ampliação Cemitério Municipal
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha 749 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 170.000,00

VALOR TOTAL .....R$ 240.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 17 de julho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.481, DE 19 DE JULHO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e na Lei Municipal n° 5.030, de 20 de dezembro de 2023, Artigo 4°, Incisos VII e IX;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 09 05 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10 Saúde
10 303 Suporte Profilático e Terapêutico
10 303 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS
10.303.0025.2043.0000 Dose Certa
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha 331 – Fonte 01 Tesouro
Cód. Aplicação 310.000 Saúde - Geral

§ 2º Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo:

02 EXECUTIVO
02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 09 05 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10 Saúde
10 303 Suporte Profilático e Terapêutico
10 303 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS
10.303.0025.2043.0000 Dose Certa
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha 955 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 150.000,00

Cód. Aplicação 801.008 Emenda Parlamentar nº 2024.137.53060

VALOR TOTAL.....R$ 150.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Estadual Específico, conforme segue:

I. Recurso Estadual para Custeio – Emenda Parlamentar nº 2024.137.53060, conforme Resolução SS nº 157, de 04 de julho de 2024, depositado em conta nº 20.024-7 agência 0440-5 Banco do Brasil. Código de Aplicação 801.008.....R$ 150.000,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresentá-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de julho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.482, DE 22 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Centro Automotivo Brancar Ltda - ME e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Rendas e Tributos, protocolada sob o nº 8577 em 16 de julho de 2024, solicitando a Prescrição dos débitos de Taxa de Licença para Fiscalização de Funcionamento e Auto de Infração inscritos em Dívida Ativa Municipal, tendo em vista a decisão proferida nos autos do Execução Fiscal nº 1000653-07.2015.8.26.0439;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja "ex-officio" ou a requerimento do interessado.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo relativo à Taxa de Licença para Fiscalização de Funcionamento e Auto de Infração dos exercícios financeiros de 2012, 2013 e 2014, referentes à Inscrição Municipal nº 8564, em desfavor de Centro Automotivo Brancar Ltda - ME.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de julho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.618, DE 22 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2023 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2023, realizado em 21 de maio de 2023, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi homologado em 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

CONSIDERANDO o Memorando nº 302/2024, do Departamento de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado anteriormente apresentou Termo de Desistência da nomeação.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 001/2023, homologado em 7 de agosto de 2023, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR (ESCRITURÁRIO)

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
6º	168,50	Arnaldo Tavares Camara Neto	0460118

Art. 2º Conceder, ao relacionado no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, *caput* da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º O candidato nomeado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita dos nomeados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 22 de julho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7461/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de acessórios genuínos ou originais de veículos, máquinas e equipamentos, novos, com certificação no Inmetro – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e com data de fabricação igual ou inferior a 12 meses no momento da entrega, - através da Ata do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Extremo Noroeste de Andradina - CIENSP, referente ao Processo Licitatório nº 06/2024, Pregão 01/2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 14.133/21 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** o referido Pregão, em favor das empresas conforme seguem as tabelas:

FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 42.188.998/0001-40

Item	Descrição	Uni	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
45	Pneu 175/70R14 TL 6PR 108 S - 1ª Linha	UNI	48	196,50	9.432,00
46	Pneu 275/80 R22,5 Radial Liso - 1ª Linha	UNI	21	1.219,00	25.599,00

47	Pneu 255/75R15 LT 6PR 108 S - 1ª Linha	UNI	06	626,00	3.756,00
TOTAL				**R$ 38.787,00**	

PIETRO E-COMMERCE LTDA

CNPJ: 48.878.990/0001-91

Item	Descrição	Uni	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Pneu 185/65R14 TL 6PR 108 S - 1ª Linha	UNI	54	239,00	12.906,00
4	Pneu 175/70R13 TL 6PR 108 S - 1ª Linha	UNI	6	189,98	1.139,88
5	PNEU 225/75R16 TL	UNI	6	386,00	2.316,00
6	Câmara de Ar 750 x 16, Bico de Metal - 1ª Linha	UNI	6	40,00	240,00
7	CÂMARA DE AR 18.4X30 -1° LINHA	UNI	6	230,00	1.380,00
8	PNEU 225/70R16 - 1° LINHA	UNI	8	382,00	3.056,00
9	PNEU 205/60R15 - 1° LINHA	UNI	8	235,00	1.880,00
10	PNEU 2.75-R18 DIANTEIRO - 1° LINHA	UNI	8	105,00	840,00
11	PNEU 80/100R18 DIANTEIRO - 1° LINHA	UNI	4	132,00	528,00
12	Pneu 165/70R13 TL 6PR 108 S - 1ª Linha	UNI	12	193,00	2.316,00
13	Pneu Agrícola 18.4 x 34 TT 12 Lonas - 1ª Linha	UNI	4	2.740,00	10.960,00
14	CAMARA DE AR 19.5/24	UNI	2	170,00	340,00
15	PNEU 14.9/13.24 BKT TR-135 12 LONAS AGRÍCOLA DIANTEIRO - 1° LINHA	UNI	6	1.300,00	7.800,00
16	Pneu Dianteiro 2.75- Aro 18	UNI	5	105,00	525,00
17	CÂMARA DE AR - ARO 17 PARA PNEU 110/90	UNI	20	28,00	560,00
TOTAL				**R$ 46.786,88**	

MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ: 20.183.508/0001-80

Item	Descrição	Uni	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
29	PNEU 195/55 R15 85H	UNI	18	200,34	3.606,12
30	PNEU 225/65R16 - 1ª LINHA	UNI	206	341,76	70.402,56
31	PNEU 185/65R15 TL 6PR 108 S - 1ª LINHA	UNI	22	193,04	4.246,88
32	PNEU 205/75 R16 RT 8PR 108/110 R - 1° LINHA	UNI	08	327,02	2.616,16
33	Pneu 195/60R15 LT 6PR 108 S- 1ª Linha		40	204,86	8.194,40
TOTAL				**R$ 89.066,12**	

LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA

CNPJ: 02.678.428/0001-13

Item	Descrição	Uni	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
34	CÂMARA 60/100R17 - 1° LINHA	UNI	12	17,30	207,60
35	CÂMARA 80/100R14 - 1° LINHA	UNI	12	15,90	190,80
36	Pneu 185/70R14 TL 6PR 108 S - 1ª Linha	UNI	18	227,90	4.102,20
37	Pneu Traseiro 90/90 - Aro 18 - 1ª Linha	UN	17	127,90	2.174,30

38	Pneu 215/75R 17,5 TB E4 - Liso - 1ª Linha	UNI	48	477,90	22.939,20
39	Pneu Traseiro 3.25 Aro - 16 - 1º Linha	UNI	04	175,00	700,00
40	PNEU DIANTEIRO 90/90 - ARO 19	UN	20	177,90	3.558,00
41	CÂMARA DE AR PNEUDIANTEIRO 90/90-19 - 1ª LINHA	UNI	20	19,70	394,00
42	PNEU 110/90TRASEIRO - ARO 17 1ª LINHA	UNI	20	197,00	3.940,00
43	PNEU 60/100DIANTEIRO - ARO 17 1ª LINHA	UNI	10	89,90	899,00
44	PNEU 80/100 R14 TRASEIRO - 1° LINHA	UNI	10	105,90	1.059,00
TOTAL				**R$ 40.164,10**	

ZEUS COMERCIAL LTDA

CNPJ: 34.840.358/0001-44

Item	Descrição	Uni	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2	Pneu 185 R14 TL 6PR 108 S - 1ª Linha	UNI	24	242,00	5.808,00
3	Pneu 750 x 16 Liso TT 10PR N - 1ª Linha	UNI	16	465,00	7.440,00
18	PNEU 165/70R14 - 1° LINHA	UNI	06	206,00	1.236,00
19	Pneu 165/70R14 TL 6PR 108 S - 1ª Linha	UNI	06	206,00	1.236,00
20	PNEU 215/65R16 96T	UNI	20	294,00	5.880,00
21	PNEU 245/70/R 16 - 1ª LINHA	UNI	24	385,00	9.240,00
22	PNEU 265/70R16 - 1° LINHA	UNI	12	465,00	5.580,00
23	PNEU 235/75R15 - 1° LINHA	UNI	12	401,00	4.812,00
24	PNEU 175/65R14 TL 6PR	UNI	06	200,00	1.200,00
25	Pneu 205/70R15 LT 6PR 108 S - 1ª Linha	UNI	16	256,00	4.096,00
26	Pneu 215/75R 17,5 Borrachudo - 1ª Linha	UNI	24	505,00	12.120,00
27	Pneu 750 x 16 Borrachudo TT 10PR N - 1ª Linha	UNI	04	467,00	1.868,00
28	Camara de Ar 750 x 16 Bico de Borracha 1ª Linha	UNI	06	37,00	222,00
TOTAL				**R$ 60.738,00**	

JN PNEUS LTDA

CNPJ: 44.472.217/0001-70

Item	Descrição	Uni	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
48	PNEU 225/50R17 - 1° LINHA	UNI	06	321,00	1.926,00
49	PNEU 235/75 R 17,5 RADIAL BORRACHUDO,	UNI	24	591,00	14.184,00
TOTAL				**R$ 16.110,00**	

Valor total de **R$ 291.652,10** (Duzentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

Estância Turística de Pereira Barreto, 22 de julho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

.....

01.COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA - AIP N.º 1536

VALOR: R$ 654,16 (SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

Nº. PROTOCOLO: 398/24-PB

DATA DE PROTOCOLO: 18/07/2024

NOME/RAZÃO SOCIAL: RAQUEL AMARAL DE OLIVEIRA

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXX

RG: XXXXXXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO: RUA: FAUSI KASSIM Nº XXXX - QUADRA E 04 LOTE P/11

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: PEREIRA BARRETO CEP: XXXXXXXXXXXXX UF: SP

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO, NOTIFICA RAQUEL AMARAL DE OLIVEIRA

A interessada incorreu em infração considerada de risco à saúde por persistir em manter imóvel com vegetação excessiva,

ocasionando a proliferação de animais sinantrópicos e de vetores.

Aplico a Penalidade de Multa no valor de R$ 654,16 (SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), correspondente a 04 (Quatro UR (unidade de referência municipal).

Fica vossa senhoria notificado a realizar a limpeza do imóvel no prazo de 10 (dez) dias.

Contraria o disposto nos Artigos 06º e 07º da Lei Municipal nº 3.918, de 27 de Dezembro de 2010

Pereira Barreto - 24 de Junho de 2024

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

João de Altayr Domingues
Prefeito

Hermínio Komatsu
Vice-Prefeito

Li Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Silvio Linguiça
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br